

# **Processo Seletivo Online 2022/2**

## **Editais de Abertura**



**Jussara - GO**



Faculdade de Jussara – FAJ  
*Compromisso com o futuro!!!*  
Rod. BR-070, km 24, saída para Goiás, telefax (062) 3373-1219  
CEP: 76270-000 - Jussara – GO.

# FACULDADE DE JUSSARA-FAJ

**Leila de Fátima Lopes**

Diretora Geral e Acadêmica

**Osmar de Paula Oliveira**

Vice-Diretor

**Eder Gomes da Silva**

Presidente da Comissão de Vestibulares

**Edna Aparecida Alves**

Secretária Geral

**Vornei José Hammes**

Coordenador da CPA

**Maria de Fátima de Brito Alves Gonçalves**

Secretária Administrativa

**Elisbete Rocha Freitas Bovo**

Coordenadora do CEPE

**Claudia Elaine Costa de Oliveira**

Coordenadora do Curso de Direito

**Denise Gomes Barros Cintra**

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

**Osmar de Paula Oliveira Júnior**

Coordenador do Curso de Administração

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE - FAJ 2022/2

### **CAPÍTULO I – DA ABERTURA**

A Comissão do Processo Seletivo – CPS da Faculdade de Jussara-FAJ, mantida pelo Centro de Ciências de Jussara – CCJ, torna público o Edital do **Processo Seletivo Unificado Classificatório** da Faculdade de Jussara-FAJ **2022/2**.

### **CAPÍTULO II – DA VALIDADE**

Os resultados do Processo Seletivo Unificado Classificatório da FAJ **2022/2**, para os candidatos aprovados e classificados, com o **Ensino Médio concluído**, só serão válidos para ingresso no **segundo** semestre do ano de **2022**.

### **CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO**

3. Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo da FAJ **2022/2**:
4. Os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou concluirão até o ato da matrícula.
5. Os candidatos denominados **TREINEIROS**.
  - 5.1 – Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.
  - 5.2 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo, **não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear matrícula em qualquer dos cursos da Faculdade de Jussara-FAJ**

### **CAPÍTULO IV – DOS CURSOS, DAS VAGAS:**

6. Tabela com a nomenclatura do curso, o numero de vagas, turno, modalidade, reconhecimento e autorização de funcionamento:
- 7.

CURSO	VAGAS	TURNOS	PERÍODO	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO
AGRONOMIA	80	Matutino e Noturno	10	Bacharel	PORTARIA Nº 767, DE 26 DE JULHO DE 2022

8. No sítio [www.unifaj.edu.br](http://www.unifaj.edu.br) consta a descrição dos cursos de graduação oferecidos pela FAJ, com informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as características de cada curso.
9. O processo Seletivo FAJ **2022/2** selecionará candidatos para as 80 (oitenta vagas), disponíveis no curso de graduação oferecido pela Faculdade de Jussara-FAJ.

10. Os candidatos serão selecionados segundo o número de vagas oferecidas, resguardado à Faculdade de Jussara, a criação de turma com o preenchimento de vagas igual ou superior a 40 vagas presencial. O não preenchimento das vagas será analisado pela comissão de vestibular e direção, e, em caso de não preenchimento de no mínimo 40 vagas presencial, será devolvido ao candidato 80% do valor da matrícula, mediante solicitação feita junto a Tesouraria da Faculdade de Jussara-FAJ, até o primeiro dia de aula.
11. O curso de Agronomia da Faculdade de Jussara, funcionará na modalidade presencial nos períodos matutino (40 vagas) e noturno (40 vagas), de segunda-feira à sexta-feira.

## **CAPÍTULO V – DO ENEM E PORTADORES DE DIPLOMA**

12. Estão reservadas 20% das vagas para aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM
13. O Candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar-se através da apresentação à Secretaria Geral da Faculdade de Jussara, do **Boletim Individual de Resultados**, fornecido pelo MEC no período de matrícula constante no edital.
14. Os candidatos somente poderão utilizar o Resultado do ENEM, se a média nele obtida for igual ou superior a **400**.
15. A classificação utilizará o critério de ordenação decrescente da média aritmética das notas da prova objetiva e da prova de redação.
16. Em caso de empate de média, o critério de desempate será a maior nota obtida na prova de redação. Caso persista o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.
17. Estão reservadas 20% das vagas para Portadores de Diploma de nível superior e/ou graduação, interessados em cursar o curso de graduação da Faculdade de Jussara-FAJ **2022/2**.
18. As inscrições para portadores de diploma deverão ser realizadas na secretaria geral da Faculdade de Jussara-FAJ situada a BR-070, Km-24, Jussara-Goiás Fone: (62) 3373-1219. Nos horários de 13:00h às 17:00h e das 19:00 às 22:00 no **período de 01/08/2022 à 12/08/2022**.
19. O interessado em ingressar no curso de graduação da Faculdade de Jussara-FAJ **2022/2** como **Portador de Diploma**, apresentar no período estipulado nesse Edital os seguintes documentos:
  - a- Fotocópia de diploma de curso superior de Graduação, frente e verso, devidamente registrado por órgão competente;
  - b- Histórico Escolar, contendo os conceitos finais e a carga horária das disciplinas cursadas, com a aprovação;
  - c- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, para fins de aproveitamento de estudos, nas disciplinas afins;
  - d- Fotocópia do RG;
  - e- CPF;
  - f- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- g- Título de Eleitor;
- h- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i- 2 fotos 3x4 colorida e recente.
- j- Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)

20.1 – **A documentação incompleta implicará na desconsideração do pedido.**

**CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

20. O candidato deverá informar no ato da inscrição a sua forma de participação no Processo Seletivo **2022/2**.

- a. – Concorrentes;
- b. \_ Treineiro.

21. O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo da FAJ **2022/2** enquanto **treineiro**.

22. Nesta condição não estará disputando uma vaga no Processo Seletivo **2022/2**

23. O candidato que não concluiu o Ensino Médio até a data prevista para matrícula, **NÃO** poderá concorrer a uma vaga como concorrente.

**CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES**

24. **Para fazer sua inscrição o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.unifaj.edu.br/vestibularonline](http://www.unifaj.edu.br/vestibularonline) no período previsto neste Edital.**

25. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

26. Não serão aceitas inscrições por fax, por meio postal, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

27. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida.

28. **Períodos de Inscrições**

Data
<b>01/08/2022 à 12/08/2022</b>

29. O candidato deverá ler o Edital.

29.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade de Jussara o direito de excluir do Processo Seletivo FAJ **2022/2** aqueles que não preencherem o formulário de

inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

30. A Faculdade de Jussara não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
31. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.  
30.1 – Em caso de mais de uma inscrição, será validada a de data mais recente.
32. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:

**A forma de participação do Processo Seletivo FAJ 2022/2 (treineiro ou Concorrente).**

### **CAPÍTULO VIII – DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será cobrada uma taxa de 20,00 pela inscrição.

### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Data
<b>13/08/2022</b>

### **INSTRUÇÕES PARA A PROVA:**

Antes de iniciar a prova, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo 1 hora, e confira a sua conexão com a internet.

Confira outras informações importantes para a realização do vestibular online:

- Cada pessoa tem 5 tentativas de realização da prova;
- Os temas da prova variam a cada tentativa;
- Uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma;
- Os temas da prova variam a cada tentativa;
- O tempo de realização da prova é de 2 horas, que são controlados através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido.

### **CAPÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO**

33. O candidato realizará a prova pelo link: [www.unifaj.edu.br/vestibularonline](http://www.unifaj.edu.br/vestibularonline).

34. A prova será composta por redação, português, matemática e conhecimentos gerais.

35. A duração máxima da avaliação é de duas horas (2h).

36. Após o término, a prova é encaminhada para correção automática e são verificadas questões como conformidade de plágio e gramática. Posteriormente segue para correção de um professor.

### **CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

37.A relação dos candidatos classificados será divulgada no Portal da Faculdade ([www.unifaj.edu.br/noticias](http://www.unifaj.edu.br/noticias)) conforme segue:

Data
<b>15/08/2022</b>
A partir das 14:00

- 38.A classificação do candidato inscrito será consequência do resultado obtido no Vestibular Digital da FAJ até o limite das vagas ofertadas neste Edital.
- 39.A divulgação será feita em ordem alfabética.
- 40.Podendo haver quantas chamadas necessárias até o preenchimento das vagas as quais serão divulgadas no site [www.unifaj.edu.br/noticias](http://www.unifaj.edu.br/noticias)
- 41.A classificação será feita em ordem decrescente de média obtida pelo candidato, considerando todas as provas, até o limite das vagas ofertadas.
- 42.Será desclassificado o candidato que não atingir média global nas provas e zerar a prova de redação.
- 43.No caso de empate, a classificação será cedida a favor do candidato que obtiver maior pontuação em Redação.
- 44.Caso persista o empate, será classificado o de maior idade.

### **CAPÍTULO XIV- DA MATRÍCULA**

- 45.O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetuar matrícula, obedecendo aos critérios do Edital do Processo Seletivo Online – FAJ **2022/2**.
46. O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos obrigatórios para matrícula, obedecendo às vagas do curso citado no presente edital.
47. As MATRÍCULAS obedecerão as seguintes DATAS e HORÁRIO:

<b>Datas</b>
15/08/2022 à 19/08/2022
Horário: das 13 às 17:00h e das 19:00 às 21:00 Segunda à Sexta

- 48.O pagamento do boleto de matrícula dos cursos referente à primeira parcela da semestralidade, poderá ser realizado por boleto bancário.
- 49.Qualquer problema relacionado aos boletos e/ou matrícula devem ser tratados pelo telefone (62) 3373-1219 / 3373-1741 / 98223-4833 / 98537-0541

50.A matrícula do candidato classificado e convocado em qualquer uma das chamadas, poderá ser **ONLINE ou PRESENCIAL**, mediante a apresentação **OBRIGATÓRIA** dos seguintes documentos:

- Fotografia Original, colorida, recente de tamanho 3X4 e de cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão de Ensino médio ou curso equivalente, expedido pelo colégio que o candidato concluiu o ensino médio, com obrigatoriedade da apresentação do Certificado ou Diploma, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização da matrícula, caso não seja entregue o candidato perderá a vaga.
- Histórico Escolar correspondente, ao Certificado ou Diploma ou declaração.
- Documento oficial de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou Pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais regulamentados na forma da lei.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. – Reservista.
- Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)
- O candidato menor de 18 anos fará matrícula mediante entrega de autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, autorizando-o a matricular-se no curso e aderir online no ato da matrícula. Salvo os casos dos candidatos menores emancipados, apresentar cópia da emancipação.

51.O não atendimento de qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará sua matrícula para ingresso na Faculdade de Jussara-FAJ.

52.A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhado de documento de identificação do procurador, observando o descrito nos itens anteriores.

53.Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.

54.Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de aluno no primeiro período do curso.

55.O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizada ou reconhecidas por órgão competente poderá imediatamente, após efetivar o seu cadastro e sua matrícula na FAJ, solicitar na Secretaria Geral o aproveitamento de estudos. Para tal fim, deverá apresentar, junto ao requerimento, o Histórico Escolar e o Programa das Disciplinas cursadas, para





Faculdade de Jussara – FAJ  
**Compromisso com o futuro!!!**  
Rod. BR-070, km 24, saída para Goiás, telefax (062) 3373-1219  
CEP: 76270-000 - Jussara – GO.

- análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.
56. O candidato classificado no Processo Seletivo Online - FAJ **2022/2**, ao se matricular no curso, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos Órgãos e Colegiados da FAJ.
57. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos e informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo Digital **2022/2** ou no ato da matrícula.

**Leila de Fátima Lopes**

Diretora Geral e Acadêmica

**Eder Gomes da Silva**

Presidente da Comissão de Vestibular